



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 247/2026

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2027, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Paulo Zaquette – Justiça e Redação

PARECER FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em questão, está baseado nas metas e riscos fiscais estabelecidos pela administração Municipal e as linhas de ação governamental buscam resgatar a cidadania e ampliar a qualidade de vida da população de nosso Municípios.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 55, inciso I do Regimento Interno, relato a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passo a expor o voto, para análise e deliberação da Comissão.

Conforme define o Regimento Interno, a Comissão de Justiça e Redação tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições, visando sua compatibilidade com a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

No exame preliminar, verificou-se que o projeto cumpre os requisitos regimentais quanto à assinatura, justificativa, competência da Câmara e ausência de repetição de matérias rejeitadas. Constatou-se que a redação apresenta clareza e que observa de modo integral a técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/1998.

Não foi apresentada nenhuma proposta de emenda no âmbito da comissão.

Com relação à matéria a comissão manifesta favorável.





Portanto como Relator, entendo que a matéria em análise não encontra impedimento de ordem legal ou material, o que opto pelo **Parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 247** de 15 de março de 2026.



PAULO ZAQUETTE
Relator CJR





III – PARECER DA COMISSÃO

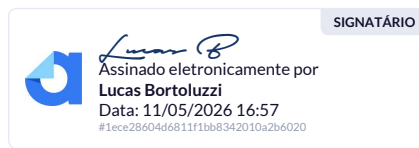
Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros das Comissões de Justiça e Redação, em reunião conjunta, pela sua totalidade, acatam o voto do Relator e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação do **Projeto de Lei nº 247 de 16 de março de 2026**.

É o parecer.

Sala das Sessões. Corbélia, 11 de maio de 2026.



ANDRÉ LIRA
Presidente CJR



LUCAS BORTOLUZZI
Membro CJR



PAULO ZAQUETTE
Vice-Presidente CJR

+

+

+

